

Tarifas de Energia

• O que é a tarifa de energia?

Simplificadamente, a tarifa de energia é o preço cobrado por unidade de energia (R\$/kWh). Em essência, é de se esperar que o preço da energia elétrica seja formado pelos custos incorridos desde a geração até a sua disponibilização aos consumidores, na tomada elétrica. É necessário compreender também - já que a energia elétrica é um bem essencial - não se paga *somente* pelo consumo propriamente dito, mas também pela sua disponibilidade - 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Assim, espera-se que o preço da energia seja suficiente para arcar com os custos de operação e expansão de todos os elementos elétricos que compõem o sistema, desde a usina geradora até o ramal de ligação dos consumidores de baixa tensão. Basicamente, estes custos devem cobrir os investimentos realizados na rede e a sua operação diária, que devem resultar em baixos índices de falhas e menores tempos para eventuais consertos.

Como não poderia deixar de ser, além destes custos, que são diretamente relacionados aos componentes físicos do sistema, existem os encargos e os impostos, que no Brasil não são poucos. Em 2012, os *consumidores cativos*^[1] brasileiros pagavam 10 encargos setoriais e 4 impostos e contribuições destinados aos governos federal, municipal e estadual. Em setembro de 2012, o Governo Federal propôs a eliminação dos encargos setoriais CCC e RGR. Veja mais detalhes abaixo, no subitem "Encargos Setoriais".

Em resumo, tarifa de energia elétrica dos *consumidores cativos* é, de forma um pouco mais detalhada, constituída por:

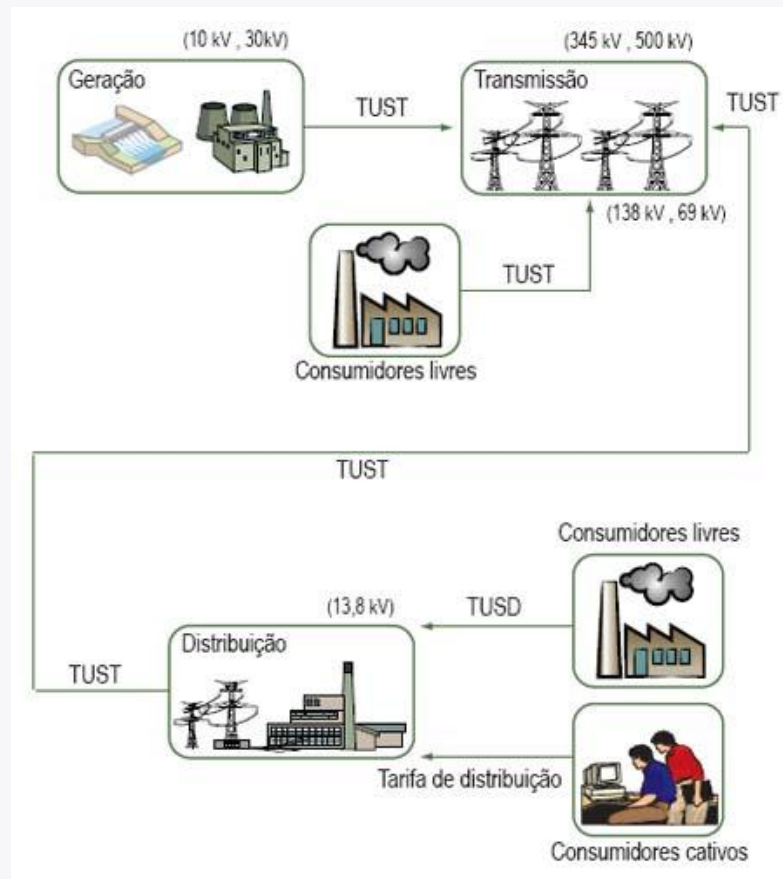
- Custos com a aquisição de energia elétrica;
- Custos relativos ao uso do sistema de distribuição;
- Custos relativos ao uso do sistema de transmissão;
- Perdas técnicas e não técnicas;
- Encargos diversos e impostos.

Os **custos com a aquisição de energia** são aqueles decorrentes da contratação de montantes de energia por meio dos leilões regulados. A empresa distribuidora compra uma quantidade de energia que considera suficiente para o atendimento do seu mercado cativo. Os custos com energia são alocados na chamada Tarifa de Energia (TE) e repassados integralmente aos consumidores, *sem auferir margens de lucro*.

Os **custos relativos ao uso do sistema de distribuição** estão inseridos na Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD), como as despesas de capital e os custos de operação e manutenção das redes de distribuição.

Muitos encargos setoriais também estão inseridos na TUSD, assim como os **custos relativos ao uso do sistema de transmissão**, que são arrecadados por meio da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (TUST). A indicação por setas indica *para onde vai* o recurso mencionado (TUSD ou TUST).

Explicação Gráfica sobre duas subcomponentes tarifárias (TUSD e TUST)



Obs.: No Gráfico, a tarifa de distribuição (para os consumidores cativos) representa a tarifa final (completa).

Os **custos relativos às perdas elétricas** dividem-se em dois: perdas técnicas e perdas não técnicas. As perdas técnicas são inerentes a qualquer circuito elétrico. Qualquer fio condutor possui resistência elétrica, que causará a transformação da passagem de corrente elétrica em calor. Assim, todos os consumidores pagam pelas perdas técnicas de energia ocasionadas pelo seu próprio consumo. Já as perdas não técnicas são resultantes de furtos e problemas de medição. *No Brasil, dependendo da área de concessão, as perdas não técnicas respondem por boa parte do custo da energia elétrica. Isso significa que os consumidores regulares pagam parte do consumo irregular de consumidores que se utilizam de práticas ilegais em sua conexão com a distribuidora.*

A ANEEL se utiliza de métodos regulatórios para determinar qual o nível máximo de perdas não técnicas que as distribuidoras podem repassar às tarifas. Esse método depende sobremaneira da área de concessão na qual a distribuidora está inserida. Áreas com maior complexidade social terão permissão de repasse maior das perdas não técnicas no valor das tarifas.

[1] Consumidor "cativo" é aquele que só pode comprar energia elétrica de sua distribuidora local. O Consumidor Residencial é um dos principais exemplos de Consumidor Cativo.

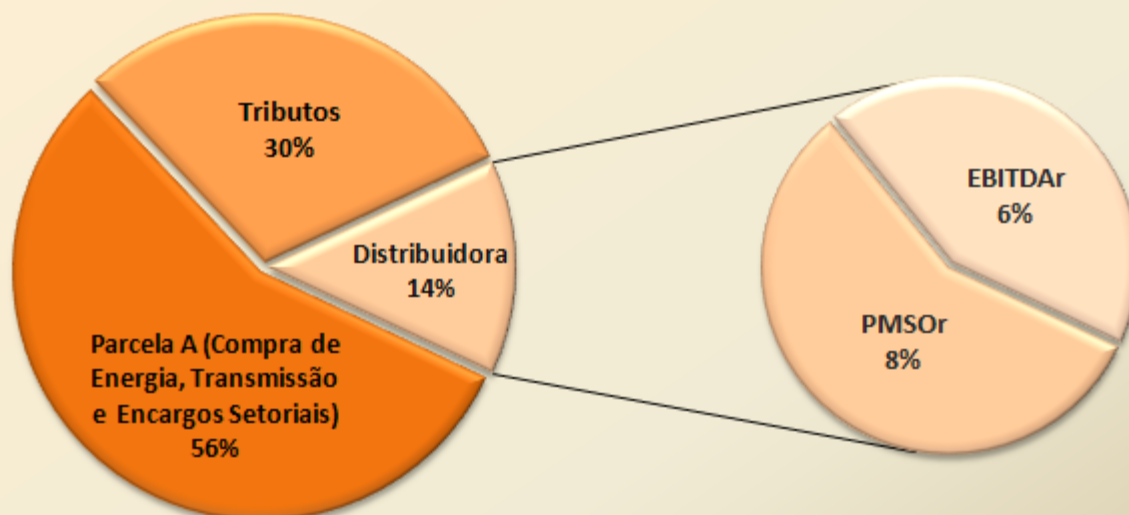


• Composição tarifária

Como visto, a Tarifa de energia é um agregado complexo de custos, os quais envolvem custos com Geração, Transmissão e Distribuição; Perdas de Energia (técnicas e não-técnicas), impostos, tributos, encargos; entre outros. Os tributos da conta são: PIS/PASEP, COFINS e ICMS. Vale ressaltar que, somente o ICMS, que varia de estado para estado, pode responder – sozinho - por mais de 30% da conta de luz.

Logo abaixo, apresentamos um gráfico, que indica a atual composição tarifária média do Brasil (incluindo todos os consumidores brasileiros) em 2015. Ressalte-se que a resultante abaixo consolida a Receita de todas as faixas de consumo, bem como de todos os tipos de consumidores (industriais, comerciais, residenciais, baixa-renda, etc.), em todos os Estados:

Estrutura da Receita Tarifária - 2015



Fonte: Elaboração ABRADÉE

Legenda:

PMSOr: Pessoal, Material Serviços de Terceiros e outros Custos Operacionais (regulatório)

EBITDAr: Remuneração e Reintegração de Capital (regulatório)

Como se vê, o Gráfico acima mostra que a atual estrutura tarifária brasileira proporciona só 6% de remuneração do capital investido (lucro) pelo setor de distribuição. Mesmo assim, o setor investe, por ano, **11,5 bilhões** de reais em ampliação de redes, pesquisa, etc.

Ainda que com perspectivas de redução de sua lucratividade pela renovação das concessões, o setor de distribuição é, sem sombra de dúvidas, um dos que mais acredita e investe no Brasil, isso principalmente por ter, como norteadores, a qualidade dos serviços prestados e a satisfação dos brasileiros pelo acesso à energia elétrica.

• Encargos Setoriais

Tratam-se como encargos as contribuições que constam da tarifa de energia elétrica, mas que não são impostos ou tributos, mas sim contribuições instituídas por Lei, cujos valores são estabelecidos por resoluções ou despachos da Agência Nacional de Energia Elétrica, ANEEL. Cada encargo visa a obter recursos e a financiar necessidades específicas do setor elétrico.

Vale enfatizar que é a própria ANEEL responsável pela implantação/execução de cada encargo, calculando seu valor e retendo os recursos a eles destinados. A Tabela abaixo indica quais são os encargos setoriais da tarifa de energia elétrica e suas funções:

Encargo	Pra que serve?
CCC - Conta de Consumo de Combustíveis (extinto pela MP 579, com	Subsidiar a geração térmica dos sistemas isolados (principalmente na região norte).

principais atribuições encampadas pela CDE)	
RGR - Reserva Global de Reversão (extinto pela MP 579, com principais atribuições encampadas pela CDE)	Indenizar ativos vinculados à concessão e fomentar a expansão do Setor Elétrico.
TFSEE - Taxa de fiscalização de Serviços de E. Elétrica	Prover recursos para o funcionamento da ANEEL.
CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	Propiciar o desenvolvimento energético a partir das fontes alternativas; prover a universalização do serviço de energia; e subsidiar a tarifa dos consumidores residenciais de baixa renda.
ESS - Encargos de Serviço do Sistema	Subsidiar a manutenção da confiabilidade e estabilidade do SIN
PROINFA - Programa de Incentivo às Fontes Alternativas	Subsidiar as fontes alternativas de energia, em geral mais caras que as fontes convencionais
P&D - Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética	Promover pesquisas científicas e tecnológicas relacionadas à eletricidade e ao uso sustentável dos recursos naturais.
ONS - Operador Nacional do Sistema	Prover recursos para o funcionamento do ONS
CFURH - Compensação Financeira pelo Uso de Recursos Hídricos	Compensar financeiramente o uso da água e terras produtivas para fins de geração de energia elétrica
<p>(aspecto técnico) Praticamente 97% da capacidade de geração do Brasil está interconectada eletricamente por meio de redes de transmissão – o chamado Sistema Interligado Nacional (SIN). Sua operação é centralizada e tende a garantir que as melhores decisões para o país sejam tomadas, tanto no curto quanto no longo prazo.</p>	
<p>(aspecto regulatório) Os consumidores pagam os custos de geração, transmissão e distribuição de energia, além dos encargos setoriais e impostos. Embutidos no preço da energia elétrica, estão os custos que garantem uma operação segura e ininterrupta do fornecimento de energia, considerando um risco de déficit de 5%.</p>	

Por mudança de cenário no Setor Elétrico, os aumentos de custo para aquisição de energia e, principalmente, de custos com a CDE, decorrentes do "realismo tarifário" em vigor, produziram um aumento tarifário mais acentuado que a inflação no período.

. Bandeiras Tarifárias

Outro custo adicionado às Tarifas de Energia é a Bandeira Tarifária, na qual o *custo sazonal* de geração de energia, ou seja, a *variação de preço* para gerar energia elétrica conforme a época do ano, volume de chuvas, disponibilidade hídrica, entre outras variáveis, é sinalizado diretamente ao consumidor final.

Tarifas da Classe Residencial

Ainda de acordo com o Informativo Tarifário do MME – 2015, o ranking de Tarifas, onde B1 representa a faixa de Tensão Elétrica correspondente à classe Residencial de consumidores e 1 MWh corresponde a 1000 KWh.

Reajustes e Revisões Tarifárias

Para alterar as Tarifas das Distribuidoras de Energia, dentre elas as das associadas Abradee, a ANEEL fixa, desde o Contrato de Concessão, as metodologias de alterações de preço-teto das tarifas de energia.

Ao contrário do que se possa pensar, as Tarifas de Energia não seguem o simples reajuste através dos Índices de Preços ao Consumidor, como o IGP-M ou IPCA; elas seguem, na verdade, uma metodologia complexa de cálculo, conduzida pela própria ANEEL, e com periodicidades diferenciadas para cada objetivo socioeconômico que a Tarifa de Energia deve buscar. Desse modo, as alterações nas Tarifas se dividem, basicamente, em **Revisões Tarifárias** e **Reajustes Tarifários**.

Nos **Reajustes Tarifários**, a análise é feita pela ANEEL de forma anual e costuma considerar, em geral, a variação da inflação, as variações de preço da energia por conta dos despachos térmicos do setor de geração, ganhos de produtividade e a variação da qualidade de fornecimento de cada distribuidora.

Veja o Calendário de Reajustes Tarifários, De acordo com o Informativo Tarifário MME de 2015:

CALENDÁRIO DE REAJUSTE TARIFÁRIO ANUAL		
1	EBO	04/fev/16
2	AMPLA	15/mar/16
3	EMT (CEMAT)	08/abr/16
4	CEMIG-D	08/abr/16
5	CPFL-Paulista	08/abr/16
6	EMS (ENERSUL)	08/abr/16
7	AES-SUL	19/abr/16
8	UHENPAL	19/abr/16
9	COELCE	22/abr/16
10	COELBA	22/abr/16
11	COSERN	22/abr/16
12	ESE	22/abr/16
13	CELPE	29/abr/16
14	RGE	18/jun/16
15	DEMEI	29/jun/16
16	ELETROCAR	29/jun/16
17	HIDROPAN	29/jun/16
18	MUX-Energia	29/jun/16
19	ELETROPAULO	04/jul/16
20	CELPA	07/ago/16
21	COOPERALIANÇA	14/ago/16
22	ELEKTRO	27/ago/16
23	CEAL	28/ago/16
24	CEMAR	28/ago/16
25	CEPISA	28/ago/16
26	EPB	28/ago/16
27	CELG-D	12/set/16
28	PIRATININGA	23/out/16
29	BANDEIRANTE	23/out/16
30	DMED	28/out/16
31	BOA VISTA	01/nov/16
32	AME	01/nov/16
33	CERR (*)	01/nov/16
34	LIGHT	07/nov/16
35	CEA	30/nov/16
36	CERON	30/nov/16
37	ELETROACRE	30/nov/16

Já nas **Revisões Tarifárias**, a análise é feita, via de regra, a cada 3, 4 ou 5 anos, sendo que a ANEEL leva em conta os investimentos em infraestrutura, eficiência na gestão dos custos, níveis mínimos de qualidade, ganhos de escala (ou seja, aumento de consumo e de consumidores), etc., bem como a variação inflacionária do ano anterior. Isso contribui para a modicidade tarifária, induz as Distribuidoras a serem eficientes na prestação do serviço e, também, a se modernizarem cada vez mais, prestando melhor serviço público em termos de qualidade de fornecimento, o que se reflete na avaliação dos próprios consumidores.